

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de <u>uma</u> (1) Bolsa de investigação (BI) no âmbito do polo de Leiria da Unidade de Investigação CIEQV - Centro de Investigação em Qualidade de Vida, com a referência UIDP/04748/2020, projeto financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Ciências do Desporto
- . DESTINATÁRIOS: Estudantes de Doutoramento na área das Ciências do Desporto
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, podendo ser renovada até perfazer um total de 39 meses, com início previsto em julho de 2020
- . PLANO DE TRABALHOS:
 - a) Produção de investigação aplicada na área do concurso;
 - b) Apoio à elaboração de projetos de investigação para candidaturas a financiamento externo;
 - c) Colaboração no desenvolvimento de projetos em curso na área do concurso;
 - d) Elaboração e condução de testes e questionários e lançamento e tratamento dos respetivos dados;
 - e) Colaboração em equipas de desenvolvimento de pesquisa;
 - f) Outras atividades inerentes e subjacentes ao desenvolvimento do projeto;
 - g) Elaboração de relatórios.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CIEQV, Polo de Leiria, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Coordenador Rui Manuel Neto e Matos
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) . A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa
- . **PAGAMENTO**: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Rui Manuel Neto e Matos (presidente), José de Jesus Fernandes Rodrigues e Carla Maria Chicau Costa Borrego (vogais efetivos); Maria Isabel Pinto Simões Dias e Maria Paula Ruivo (vogais suplentes)
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 24 de junho a 07 de julho de 2020
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante avaliação curricular, entrevista de seleção e Carta de Motivação, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Formação académica (FA) (50%), sendo particularmente apreciada formação na área da saúde
 - . Outra experiência profissional relevante para exercício da atividade pretendida (OEP) (20%)
 - . Entrevista (E) para aferir a adequação do perfil do candidato às funções a desempenhar (20%)
 - . Carta de motivação (CM) (10%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = [FA*0,5 + OEP*0,2 + E*0,2 + CM*0,1]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

- **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço <u>rui.matos@ipleiria.pt</u> através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no ciclo de estudos indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 23 de junho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR